

INDICAÇÃO Nº

393/2024

O Vereador **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias junto aos órgãos competentes da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando **alterar o orçamento para aumentar o repasse efetuado pela Prefeitura em favor do Lar São Vicente de Paulo e do Lar Orvalho de Luz.**

JUSTIFICATIVA:

É público e notório os serviços prestados em nossa comunidade pelos lares dos velhinhos, São Vicente de Paulo e Orvalho de Luz. Os lares nasceram da convicção de que a velhice associada à pobreza é uma tragédia, um inconveniente social que nunca deixará de existir. Com a finalidade de abrigar idosos desamparados, o lar dos velhinhos atende idosos, e, mantêm-se com 70% das aposentadorias dos idosos, recursos do município, do governo federal, estadual, realização de eventos sociais e a colaboração de voluntários.

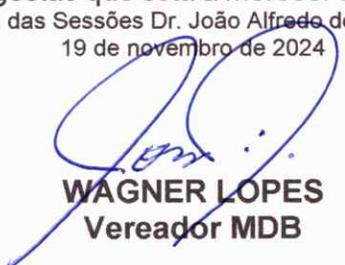
O Poder Legislativo local também está empenhado nesta causa, e sugere que a Administração sensível a situação financeira dos lares, aumente o valor repassado anualmente para os Lares. Segundo informações hoje os lares acolhem aproximadamente 73 idosos do município, que geram um custo mensal de R\$2.895,98 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) por idoso, e, segundo os planos de trabalho recebem: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) de verba municipal (Prefeitura), deste valor repassa R\$90.000,00 (Noventa mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo e R\$90.000,00 (Noventa mil reais) para o Lar Orvalho de Luz, os quais recebem ainda R\$21.196,80 (Vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) de Verba Estadual (divido em 12 meses) e o Lar São Vicente de Paulo R\$14.016,00 (Quatorze mil e dezesseis reais) de Verba Federal (dividido em 12 meses), valores esses recebidos anualmente que são pequenos diante do tamanho da demanda exigida para manutenção e cuidado destes lares que além dos idosos acolhidos do nosso município recebem os idosos de toda comarca.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26/11/2024


WAGNER LOPES
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
19 NOV, 2024
PROT. Nº682
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)